ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.557/80, de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MIGUEL ANTONIO ARAGÃO NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MIGUEL ANTONIO ARAGÃO NUNES, um lote urbano, localizado no Loteamento "ALVORADA", Quadra E, Lote nº 11; Limitando-se pela frente com a rua Raimundo Pinto de Campos, pela lateral direita limita-se com o Lote nº 12, pela lateral esquerda com o Lote nº 10, e fundos para a Agrópolis do INCRA; Medindo 10,00mts. de frente por 10,00mts. de fundos, 30,00mts pela lateral direita, e 30,00mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal